LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR N° 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 29/05 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescenta-se parágrafos ao art. 26 da Lei Complementar n° 50, de 18.12.2008, com as seguintes redações:

Art. 26 -

§ 1° - No requerimento de convocação em que o vereador indicar a nomeação do assessor parlamentar deverá constar expressamente as atribuições e a jornada de trabalho a ser desempenhada pelo nomeado, inclusive constar se a jornada será prestada internamente na Câmara Municipal ou trabalho externo, conforme autorizado pelo parágrafo único do art. 24.

§ 2° - As informações constantes do requerimento de nomeação, nos termos do parágrafo anterior, deverão constar da portaria de nomeação.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal